



IX SEMADEC - 2018

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE TEATRO

A CCO da SEMADEC 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer normas que visem o regulamento do Festival de Teatro, resolve dispor:

Art. 1º. O Festival de Teatro reger-se-á, exclusivamente, pelas normas definidas neste regulamento.

I - DO OBJETIVO

Art. 2º. Incentivar novos talentos teatrais entre alunos e servidores do IFRN - *campus* Natal Zona Norte, utilizando a linguagem cênica como ferramenta para mostrar e desenvolver suas potencialidades.

II - DOS CONCORRENTES

Art. 3º. A participação será aberta a qualquer aluno ou servidor do *campus* Natal - Zona Norte, devidamente inscrito nesse festival.

Parágrafo único – O Festival de Teatro deverá ser apresentado no formato de esquetes teatrais ou *stand ups*, podendo ser drama, comédia, tragicomédia ou outros gêneros.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Os cursos/equipes inscritos na SEMADEC 2018 estarão automaticamente inscritos no Festival de Teatro. As inscrições serão efetuadas *online*, pelo site da Semadec (eventos.ifrn.edu.br/semadeczn), no **período entre 11/06 e 15/06/2018**.

IV – DA APRESENTAÇÃO

Art. 5º. O curso/equipe se responsabilizará pela logística necessária às apresentações dos seus representantes.

Art. 6º. As apresentações serão pontuadas, para efeito do resultado geral do Festival de Teatro, numa escala de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos.

Art. 7º. As apresentações não poderão exceder o tempo de 15 (quinze) minutos.

Art. 8º. Cada curso (ou equipe) poderá concorrer com somente 01 (uma) apresentação.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) membros escolhidos entre servidores do IFRN do próprio *campus*, de outros *campi* e/ou profissionais da área.

Art. 10º. Os critérios que a comissão julgadora deverá ter em conta são os seguintes:

- a) Enredo (5 a 10 pontos);
- b) Interpretação (5 a 10 pontos);
- c) Figurino adequado à apresentação (5 a 10 pontos);
- D) Iluminação (5 a 10 pontos).

Art. 11º. A pontuação atribuída pelo presente festival será assim distribuída:

- 1º Lugar 05 pontos.
- 2º Lugar 03 pontos.
- 3º Lugar 02 pontos.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12º. As inscrições implicam a plena aceitação, por parte dos inscritos, do disposto neste Regulamento.

Art.13º. O resultado do Festival de Teatro será anunciado na solenidade de encerramento da SEMADEC 2018.

Art.14º. Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos PELA CCO da SEMADEC 2018.

Art.15º. Fica eleita, a CCO da SEMADEC 2018, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Regulamento.

À Comissão Central de Organização.

Natal, 22 de maio de 2018.